DECRETO Nº.079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispões sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições da Portaria 11.460, de 30 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2026;

Considerando o Comunicado da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02.12.2025, que estabelece os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 nas repartições públicas estaduais;

Considerando a conveniência administrativa de transferir o dia do servidor público para o dia 30 de outubro (sexta-feira) com o objetivo de proporcionar melhor organização do expediente nas repartições públicas municipais, e otimizar o funcionamento dos serviços administrativos, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal; e considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o ponto facultativo em comemoração ao "Dia do Servidor Público" no ano de 2026.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de outubro de 2026.

RENATO PAIVA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ